



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos Autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **FLORMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº: **01.181.368/0001-66**, por meio de contratação direta, referente ao objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEL PARA ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINSEL**, no valor total de **R\$ 868,00 (Oitocentos e sessenta e oito reais)**, de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 23 de setembro de 2024.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito